

Minuta de Deliberação

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação xxx, de xxx de junho de 2019.

Aplicação de Multa à Fundação Renova pelo descumprimento do fluxograma de Gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos, aprovado pela Deliberação CIF nº 86.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 151, 152 e 247 do TTAC, na Deliberação CIF nº 86/2017, no Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº 28/2019 e os respectivos anexos, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

- 1) Aplicar penalidade de multa pelo descumprimento do fluxograma do Plano de Manejo de Rejeitos previsto pela Deliberação CIF 86, com base no Capítulo Sexto da Cláusula 247 e nas considerações já expostas no Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº. 28/2019, no Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº. 40/2019 e na ausência de manifestação da Fundação Renova ou das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA referente a Notificação nº 3/2019-CIF/GABIN.

EDUARDO FORTUNATO BIM

Presidente do IBAMA